

	Data de nascimento
Edson Jose Negrini	17-04-61
Silas de Oliveira Souza	08-03-59

27 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 31380/2008

Lista n.º 133/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Novembro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

- Delma Dutra da Rocha — 10-06-75
- Gesiel Luiz Soares — 14-03-75
- Mariluz Regina de Paula Lima-Pinho — 25-03-69
- Célio Márcio Pinho — 28-10-65
- Fernando Silva Missina — 16-05-81
- Marco Antonio Almeida Miranda — 25-07-87
- Creimilton Inacio Rosa — 14-06-78
- Jaime Leopoldino da Silva Junior — 20-02-71
- Dilson Rosa de Amorim — 30-07-72
- Glaucio Tadeu Santiago — 19-01-82
- Adriana Ramos Siqueira Missina — 24-07-83
- Deine Andrade Agra de Vasconcelos — 06-11-81
- Elenir Souza Santos — 19-07-63
- Waner Samuel dos Santos — 30-09-88

28 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2669/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 12962/2008 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 82 de 28 de Abril de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

- Onde se lê: “nacionalidade cabo-verdiana”
- Deve ler-se: “nacionalidade guineense”

27 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2670/2008

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225 de 19 de Novembro de 2008, Lista n.º 126/08, Despacho n.º 29781/2008 (2.º série) relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se:

Onde se lê:

	Data de Nascimento
Davi Avila Fraco Júnior	20-06-80

Deve ler-se:

	Data de Nascimento
Davi Avila Fraco Junior	20-06-80

27 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2671/2008

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225 de 19 de Novembro de 2008, Lista n.º 122/08, Despacho n.º 29783/2008 (2.º série) relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa

do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se:

Onde se lê:

	Data de Nascimento
Afonso Felipe Galdino Leite	23-06-84

Deve ler-se:

	Data de Nascimento
Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	23-06-84

27 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2672/2008

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225 de 19 de Novembro de 2008, Lista n.º 126/08, Despacho n.º 29781/2008 (2.º série) relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se onde se lê «Ediane Xavier — 19-06-7» deve ler-se «Ediane Xavier — 19-06-76».

27 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Política de Justiça

Rectificação n.º 2673/2008

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 27505/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 18 de Novembro de 2008, rectifica-se que:

onde se lê “Aviso n.º 27505/2008, Concurso interno de acesso geral” deve ler-se “Aviso n.º 27505/2008, Concurso interno de ingresso”;

onde se lê, no ponto 1 do referido Aviso, “concurso interno de acesso geral” deve ler-se “concurso interno de ingresso”;

onde se lê, no ponto n.º 7.2 do referido Aviso, “Os requisitos especiais previstos na alínea b), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro” deve ler-se “Os requisitos especiais previstos no n.º 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho”;

onde se lê, no ponto 8 do referido Aviso, “no presente concurso o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular” deve ler-se “no presente concurso os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a prova de conhecimentos gerais que reveste a forma escrita, com a duração de uma hora, e tem carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. O programa da prova de conhecimentos gerais é o constante do Programa II anexo ao Despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999. A listagem da legislação necessária à preparação dos candidatos é apresentada em anexo ao presente Aviso”;

onde se lê, no ponto 10 do referido Aviso, “Os resultados obtidos na aplicação do método de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores (considerada até às centésimas), bem como a classificação final, a qual resultará da classificação obtida no método de selecção avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + 4EP}{6}$$

deve ler-se “Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores (considerada até às centésimas), bem como a classificação final, a qual resultará da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção,

considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCG+AC}{2}$$

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

26 de Novembro de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brito*.

ANEXO

II. Programa da prova de conhecimentos gerais

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e os resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.4 — Deontologia do serviço público;

3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

III. Legislação

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações contidas na Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e nos Decretos-Lei n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto e 181/2007, de 9 de Maio, e na Portaria n.º 666-A/2007, de 01 de Junho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/89, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;
Carta Ética — Dez princípios éticos da Administração Pública.
Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril;
Portaria n.º 513/2007, de 30 de Abril;
Despacho n.º 15 355/2007, de 13 de Julho, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 5406/2008, de 28 de Fevereiro.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 31381/2008

Por despacho de 18.11.2008, do Senhor Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.:

Licenciada Inês Maria Correia Amoroso Pires, técnica superior de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal deste Instituto, foi designada, em regime de substituição, como Coordenadora do Sector de Programação Financeira, Planeamento e Operações Contabilísticas do Departamento Financeiro deste Instituto, cargo de direcção intermédia de 2.ª grau, com efeitos a contar da data do referido despacho, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.ºs 1 — alínea e) e 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 520/2007, de 30 de Abril e ponto 5.º, n.º 1 alínea c) do Despacho n.º 15637/2007 (DR. 2.ª série, n.º 138, de 19.07.2007). (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

26 de Novembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 31382/2008

No momento em que a licenciada Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião cessa funções de vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, é de toda a justiça reconhecer-lhe o elevado sentido de responsabilidade, a competência,

a lealdade, assim como a excelência de trabalho, o que contribuiu de forma decisiva para o bom funcionamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Assim, muito me apraz reconhecer publicamente o desempenho da licenciada Fernanda Maria Rosa Carmo Julião como meritório e torná-lo público através do presente louvor.

18 de Novembro de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Agência Portuguesa do Ambiente

Aviso (extracto) n.º 29054/2008

Por ter sido repetida a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 24 de Novembro de 2008, do Aviso (extracto) n.º 28142/2008, declara-se que deve ser considerado apenas o despacho (extracto) n.º 27775/2008 de 19 de Novembro de 2008.

27 de Novembro de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Fernanda Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

Administração da Região Hidrográfica do Norte, I. P.

Despacho n.º 31383/2008

Considerando que:

A edificação da capacidade financeira da ARH do Norte, I.P. tem por motivação central contribuir para a protecção, ou recuperação, do bom estado de qualidade das águas, nela integrando a defesa e valorização dos recursos hídricos nas suas múltiplas vertentes;

O princípio de que os custos dos serviços devem ser, tendencialmente, suportados pelos respectivos utilizadores, sendo esse um dos aspectos basilares das orientações conducentes à racionalização da administração, permitindo melhorar a sua eficácia;

Este princípio tem como corolário a melhoria objectiva da prestação desses serviços e o aumento efectivo do grau de satisfação por parte dos utentes que aos mesmos recorrem.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, e de acordo com as competências que me são atribuídas pela conjugação do artigo 25.º A com o artigo 21.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos (Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações e redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril) e na sequência da superior aprovação por parte do SS. Ex.ª o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, conferida por seu despacho com data de 20 de Novembro de 2008, no exercício das competências que lhe estão cometidas pela alínea b) do n.º 2 do artigo 41.º e atendendo ao disposto no n.º 7 dessa mesma norma da Lei Quadro os Institutos Públicos, determino:

1 — A entrada em vigor, no dia seguinte à data da publicação do presente despacho na 2.ª Série do *Diário da República*, da tabela dos serviços prestados pela Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P., concretizada pela lista de preços anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante;

2 — Os valores definidos na tabela referida no número anterior serão actualizados anualmente, de acordo com o índice correspondente à taxa de inflação do ano anterior, publicada pelo Instituto Nacional de Estatística I.P.

21 de Novembro de 2008. — O Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Norte I. P., *António Guerreiro de Brito*.

Lista de preços

TABELA I

Averbamentos, Certidões, Certificação de Documentos e Reproduções

	Em euros
a) Averbamentos em processos administrativos	10,00
b) Emissão de certidões e certificação de documentos integrantes de processo administrativo:	
1 — Por cada certidão até 10 laudas ou páginas	150,00